



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA  
VILA AMERICANA Nº 213 CENTRO CEP: 68143 – 000  
CNPJ: 01.614.120/0001 – 41 FONE/ FAX: 35581152  
EMAIL: [poder.legislativo\\_belt@hotmail.com](mailto:poder.legislativo_belt@hotmail.com)  
[camara@camarabelterra.pa.gov.br](mailto:camara@camarabelterra.pa.gov.br)

**PORTARIA Nº 002/2022, 26 DE JANEIRO DE 2022.**

**DESIGNA A SENHORA JANAINA  
PEDROSO DOS SANTOS PARA O  
CARGO DE FISCAL DE CONTRATO.**

Ilustríssimo Senhor JONAS PALHETA DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06 inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o regime jurídico Único dos servidores Municipais de Belterra.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a senhora **JANAINA PEDROSO DOS SANTOS**, portaria 008/2021 onde a servidora designada terá que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 001/2022 **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARENCIA PÚBLICA**.

Art. 2º - Determina que a servidora ora designada deverá;

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e providencias que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrato

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, aos vinte seis do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois.

**JONAS PALHETA DOS SANTOS**

Presidente